## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### REQUERIMENTO N°, DE 2025

(Do Sr. HUGO LEAL)

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 3262/2024 e propor soluções para os problemas decorrentes da implantação do pedágio sistema de livre passagem em pedágio (Free-Flow).

#### Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 3262/2024 e propor soluções para os problemas decorrentes da implantação do pedágio sistema de livre passagem em pedágio (Free-Flow). Para tanto, solicito que sejam convidados:

- 1 Sr. Raphael Lopes Cendon Presidente da Associação de Moradores do Itimirim Itaguaí/RJ e Líder do movimento contra as multas e isenção do pedágio para moradores;
- 2 Maurício João Werlang Advogado e Secretário da Associação de Moradores do Itimirim Itaguaí/RJ;
- 3 Marcos Silva Ferretti Vice-Presidente da Associação de Moradores do Itimirim Itaguaí/RJ;
- 4 Sr. Alexandre Barbosa Gomes morador de Campo Grande/RJ e que levou 49 multas Free-Flow;
  - 5 Dr. José Schittno Promotor do MPFRJ;
  - 6 Sr. Haroldo de Jesus Prefeito de Itaguaí/RJ;
  - 7 Sr. Luiz Cláudio Prefeito de Mangaratiba/RJ;
  - 8 Sr. Cláudio Ferreti Prefeito de Angra dos Reis/RJ;
  - 9 Sr. José Carlos Porto Prefeito de Paraty/RJ
  - 10 Dep. Anderson Moraes Deputado Estadual (PL/RJ);





# CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL** – PSD/RJ

11 - Dep. Sofia Cavedon - Deputada Estadual PT-RS; e

12 - Dr. Felipe Kirchner - Defensor Público - Dirigente do Núcleo de Defesa do Consumidor e Tutelas Coletivas, da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE/RS).

## **JUSTIFICAÇÃO**

O sistema de pedágio sem cancela (Livre passagem ou Free-Flow) é um grande projeto, fundamentado na Lei nº 14.157, de 1º de junho de 2021, oriunda deste Congresso Nacional, mas que está sendo implantado sem o devido cuidado com as consequências.

No modelo tradicional, para que haja evasão do pedágio, é necessário que o condutor rompa a cancela ou passe junto de outro veículo, colocando em risco a sua segurança e a dos demais, sendo facilmente detectado. A cancela só abre quando é efetuado o pagamento ou se o veículo é dotado de TAG (SEM PARAR, VELOE, etc).

Já no caso do FREE-FLOW não existe cancela. Então, se a sinalização não for clara; se não houver comunicação da Concessionária com o proprietário, é possível que este seja atuado sem saber o que houve. As informações nas placas nem sempre são suficientes para que o condutor consiga obter os dados da concessionária para que possa efetuar o pagamento.

Muitos motoristas passam por esses locais de testes e não sabem como efetuar o pagamento, acabam sendo multados. Existem casos, inclusive, que mesmo quem tinha algum conhecimento, acabava tendo dificuldades para pagar. Além disso, deveria ser utilizado um único meio de comunicação com o proprietário para pagamento: carteira digital de trânsito e, especialmente um único canal integrado das Concessionárias de Rodovias.

Já tivemos uma audiência pública aqui nesta Comissão, para tentar tratar desse tema. Infelizmente, as manifestações do setor público e de representantes das Concessionárias não trouxeram elementos para auxiliar os usuários das rodovias. Naquele momento, tínhamos informações de cerca de um milhão de multas em pouco mais de um ano de implantação. Nada foi feito pelo Ministério dos Transportes, nem pelo Contran, nem Senatran, nem pela ANTT, tampouco pelas Concessionárias para preservarem o direito do cidadão.





Bastava que concedessem uma nova oportunidade de pagamento, considerando que esse prazo é estabelecido em Resolução.

Mais de 1,5 milhão de multas aplicadas. Um absurdo que precisa ser resolvido. Essa é a finalidade do Projeto de Lei nº 3262/2024, de minha autoria. Não pretende destruir o Free-Flow, pelo contrário, aprimorá-lo e torna-lo um importante instrumento de fluidez e segurança, mas sem prejudicar o cidadão. Desde que começamos a atuar nesse assunto o problema somente se agrava. Os motoristas que estão tendo dificuldades para pagar, seja por desconhecimento ou por não serem usuários frequentes ou, ainda, porque estão tendo problemas para acesso às informações, estão desesperados. Um mero atraso no pagamento implica em uma multa muito superior ao eventual dano causado pelo atraso. Isso não pode continuar.

A presente proposta de audiência pública pretende dar voz e nome aos que estão enfrentando enormes dificuldades pela dificuldade de compreensão por parte dos órgãos reguladores e das concessionárias em apresentarem uma solução equilibrada. Além disso, teremos a oportunidade de ouvir os autores das importantes ações que questionam

O tema é oportuno e de grande importância, desse modo deve ser considerado com a máxima atenção pelo Congresso Nacional e pelas autoridades do Poder Executivo e de outros órgãos e entidades pertinentes.

Aguardo, portanto, o apoio dos nobres parlamentares desta Comissão para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 24 de fevereiro de 2025.

Deputado **HUGO LEAL PSD/RJ** 



